

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 552/2024

Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Médico PSF e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para provimento do cargo efetivo de Médico PSF, passando de 11 vagas para 13 vagas, para suprir as necessidades básicas dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG.

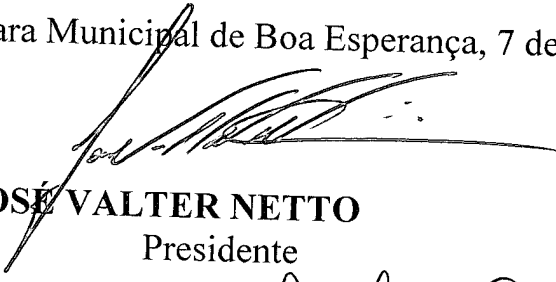
Parágrafo único - A nomenclatura, atribuições, requisitos, forma de provimento e nível de vencimento, do cargo descrito no caput deste artigo, são as constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 3479, de 25 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, estando dentro das limitações constitucionais vigentes.

Art.3º - Esta Lei Municipal fica remetida e passa ser parte integrante da Lei Municipal nº 3479, de 25 de janeiro de 2010, e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 7 de fevereiro de 2024.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário